



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr  
E-mail [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)  
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

**LEI Nº 1521/2015.  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.**

**SÚMULA:.....AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de BOM SUCESSO, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ **90.499,50 (Noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, mediante as seguintes providências:

**06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**06.016 – DIVISÃO DE OBRAS**

**06.016.27.813.0012.1.113 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 90.499,50


Fonte de Recurso: 157 – Construção do Centro de Eventos – Ministério do Turismo

Art. 3º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

**Receita: 2.4.7.1.99.99.04 – Repasse Convênio Min. Turismo –  
Construção do Centro de Eventos ..... R\$ 90.499,50**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo, 30 de Setembro de 2015.

  
Alduino Eucio Romani  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: 7397	PÁG: 09
DATA: 02, 10 2015	